
DECRETO Nº 000043 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.694,73 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.694,73
01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.694,73

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.694,73 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Valor da Anulação	R\$	1.694,73
01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.41 - Contribuições	R\$	1.694,73

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/12/2019, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 02 de Dezembro de 2019

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.